

PORTARIA Nº 276/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, "ad referendum" do Conselho de Administração, nos termos da Resolução nº 28, de 28.08.80,

R E S O L V E:

1 - Criar a linha R-116, VILA DO IPSEP, com o seguinte

itinerário:

a) No sentido cidade-subúrbio:

AV. DANTAS BARRETO (PONTO DE RETORNO), RUA IMPERIAL, PONTE DE AFOGADOS, RUA DA PAZ, LARGO DA PAZ, RUA MOTOCOLOMBO, PONTE MOTOCOLOMBO, AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, RUA JEAN EMILE FAVRE, RUA BLUMENAU, RUA ITANAJÉ, RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, AV. RECIFE, RUA ADEMAR DE OLIVEIRA, RUA HÉLIO BRANDÃO, RUA ALAGOAS, RUA PROFESSOR JOSÉ VICENTE, RUA ARISTIDES LOBO (TERMINAL).

b) No sentido subúrbio-cidade:

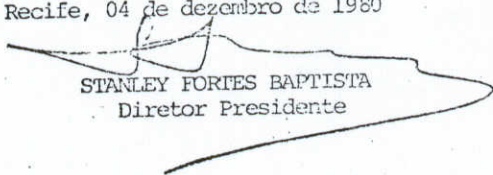
RUA ARISTIDES LOBO (TERMINAL), RUA HÉLIO BRANDÃO, RUA ADOLFO FAO, RUA ARISTIDES LOBO, RUA PROFESSOR JOSÉ VICENTE, RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, AV. RECIFE, RUA ADEMAR DE OLIVEIRA, RUA HÉLIO BRANDÃO, RUA ALAGOAS, RUA PROFESSOR JOSÉ VICENTE, RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, RUA ITANAJÉ, RUA BLUMENAU, RUA JEAN EMILE FAVRE, RUA JAMAICA, AV. MAL. MASCARENHAS DE MORAES, PONTE MOTOCOLOMBO, AV. SUL, PRAÇA SÉRGIO LORETO, AV. DANTAS BARRETO (PONTO DE RETORNO).

2 - Fixar em 07 (sete) ônibus do tipo convencional a frota para operação da linha criada por esta Portaria;

3 - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 04 e 24 horas, sob o regime de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

4 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 06 de dezembro de 1980.

Recife, 04 de dezembro de 1980


STANLEY FORTES BAPTISTA
Diretor Presidente

/e.c.s.